



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Institui o “Dia Municipal do Fonoaudiólogo” no âmbito do Município de Montes Claros e dá outras providências. .

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Montes Claros, o “Dia Municipal do Fonoaudiólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a importância da atuação dos profissionais de Fonoaudiologia para a saúde, educação e bem-estar da população.

Art. 3º Na ocasião, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino e demais órgãos da área da saúde, ações educativas, palestras, campanhas informativas e eventos de valorização profissional, voltados à conscientização sobre o papel do fonoaudiólogo na sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 24 de Novembro de 2025.

Igor Dias
Vereador

Vereador Igor Dias

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
24 / 11 / 2025	
HOR: 16h10	
ASS: KSKaldina	

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG